

ficações – SIEDI deverá expedir o alvará de legalização dos equipamentos aéreos para transporte de materiais sobre logradouros públicos existente.

LEIA-SE:**Art. 9º [...]**

§ 2º Estando a solicitação apta para ser atendida, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações – SIEDI deverá expedir o alvará de legalização dos equipamentos aéreos para transporte de materiais sobre logradouros públicos existentes.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO
DO DECRETO Nº 10.403, DE 26 DE ABRIL 2024,
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE SANTOS
EM 29 DE ABRIL DE 2024.**

ONDE SE LÊ:

“III – Coordenadoria de Cerimonial - COCER:

a) Seção Administrativa – Cerimonial – SEA-COCER;

b) Seção de Suporte Técnico - SESUT;

c) Seção de Atendimento Institucional ao Ministério Público – SEAMP;

IV – Fundo Social da Solidariedade - FSS;

V – Departamento de Registro de Atos Oficiais - DERAT:”

LEIA-SE:

“III – Coordenadoria de Cerimonial - COCER:

a) Seção Administrativa – Cerimonial – SEA-COCER;

b) Seção de Suporte Técnico - SESUT;

IV - Seção de Atendimento Institucional ao Ministério Público – SEAMP;

V – Fundo Social da Solidariedade - FSS;

VI – Departamento de Registro de Atos Oficiais - DERAT:”

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO**



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 064/2024-GPM
DE 10 DE MAIO DE 2024**

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º A alínea “b” do inciso I do artigo 1º da Portaria nº 018/2021-GPM, de 03 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

I – da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
[...]
b) Claudio Marques Trovão, como Vice-Presidente Executivo;”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIAS Nº 1932 E 1933-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Sepultador, Nível E, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A EXONERAÇÃO DE:
1932-P-DEGEPAT/2024	ERINALDO BATISTA DIAS	DINIS ANTÔNIO DOS SANTOS
1933-P-DEGEPAT/2024	CARLOS AUGUSTO DA SILVA SANTOS	DIEGO VIEIRA BRAZ

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 09 de abril de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1934 E 1935-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** as Portarias que nomearam os candidatos abaixo relacionados, após concurso público, para exercerem os cargos de Desenhista Projetista, Nível I, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não providos:

PORTARIA Nº	REVOGADA	NOME
1934-P-DEGEPAT/2024	694-P-DEGEPAT/2024	GUILHERME MARQUES DE MOURA
1935-P-DEGEPAT/2024	695-P-DEGEPAT/2024	MARINA CAMARGO HEINRICH CARRARA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 09 de abril de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL